



RESOLUÇÃO Nº 003, de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de julho do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

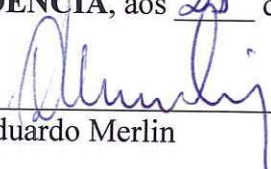
Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **julho do exercício de 2020**, Processo nº 8.401.707-8/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 21 dias do mês de março de 2022.

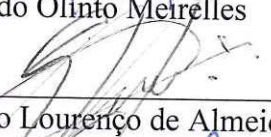


Carlos Eduardo Merlin

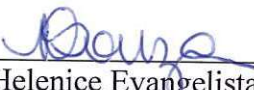


Fernando Olinto Meirelles

Francisca Cléia Souza Carvalho



Geraldo Lourenço de Almeida




Helenice Evangelista de Souza



João Augusto França Neto



José Humberto Mariano



Luiz Dias da Costa



Meibb de Souza Santos Freitas



Ricardo Souza Manzi